

PROJETO DE LEI N. 465/ 2021

“Inclui a semana da alimentação consciente no calendário oficial do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, a “Semana da Alimentação Consciente”, a ser realizada anualmente, dos dias 14 a 20, por compreender o dia 16 de outubro que é o “Dia Mundial da Alimentação”.

Parágrafo único. A Semana da Alimentação Consciente poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 2º A Semana da Alimentação Consciente tem como objetivos, dentre outros:

- I – promover debates em relação ao modo como nos relacionamos com a alimentação;
- II – fornecer informações a respeito das políticas alimentares, como forma de ampliar a consciência e impulsionar escolhas alimentares mais éticas, saudáveis e em equilíbrio com o meio ambiente, buscando integrar mais o campo com a cidade, reconhecendo a importância do produtor e das comunidades rurais;
- III – promover a conscientização sobre o tema por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras educativas na rede pública e privada de ensino, formando um padrão cultural sobre a alimentação saudável.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, com coordenação da Secretaria Municipal de Saúde realizará os trabalhos educativos de divulgação e conscientização sobre a importância da alimentação consciente junto à população.

Parágrafo único. Os veículos oficiais de comunicação do Executivo e Legislativo Municipal também realizarão as divulgações sobre o tema, durante a semana de comemorações.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, incluirá em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de implementação dos objetivos previstos no art. 2º desta lei.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 02 de agosto de 2021.



Ver. Peixoto
Líder do PTC

JUSTIFICATIVA

O vereador Peixoto, líder do PCT, com assento nesta casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da alimentação consciente, alertando a sociedade para este tema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização.

De acordo com renomadas organizações de saúde, o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de alimentos de origem animal aumentam o risco de diversos problemas de saúde pública como obesidade, diabetes e câncer, além de estarem diretamente relacionados a graves problemas ambientais como desmatamento e uso excessivo de água.

Pensando nisso, inúmeras instituições pelo mundo, em parceria com programas como o Alimentação Consciente Brasil, e seguindo diretrizes de órgãos como a ONU e publicações como o Guia Alimentar para a População Brasileira, incorporam novas políticas alimentares para impulsionar o consumo de alimentos de origem vegetal e diminuir o consumo de alimentos de origem animal

Atualmente o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de origem animal e alimentos industrializados tem contribuído para o aumento de diversos problemas de saúde como obesidade, diabetes e câncer. Neste sentido, inúmeras organizações têm buscado como solução a divulgação de novas políticas alimentares para o incentivo de consumo consciente.

Paralelamente a este fato, acompanhamos uma série de discussões a respeito das práticas de saúde através da alimentação e dos riscos de uma alimentação inadequada. A taxa de mortalidade por doenças diretamente relacionadas com a alimentação, como a diabetes, tem crescido vertiginosamente.

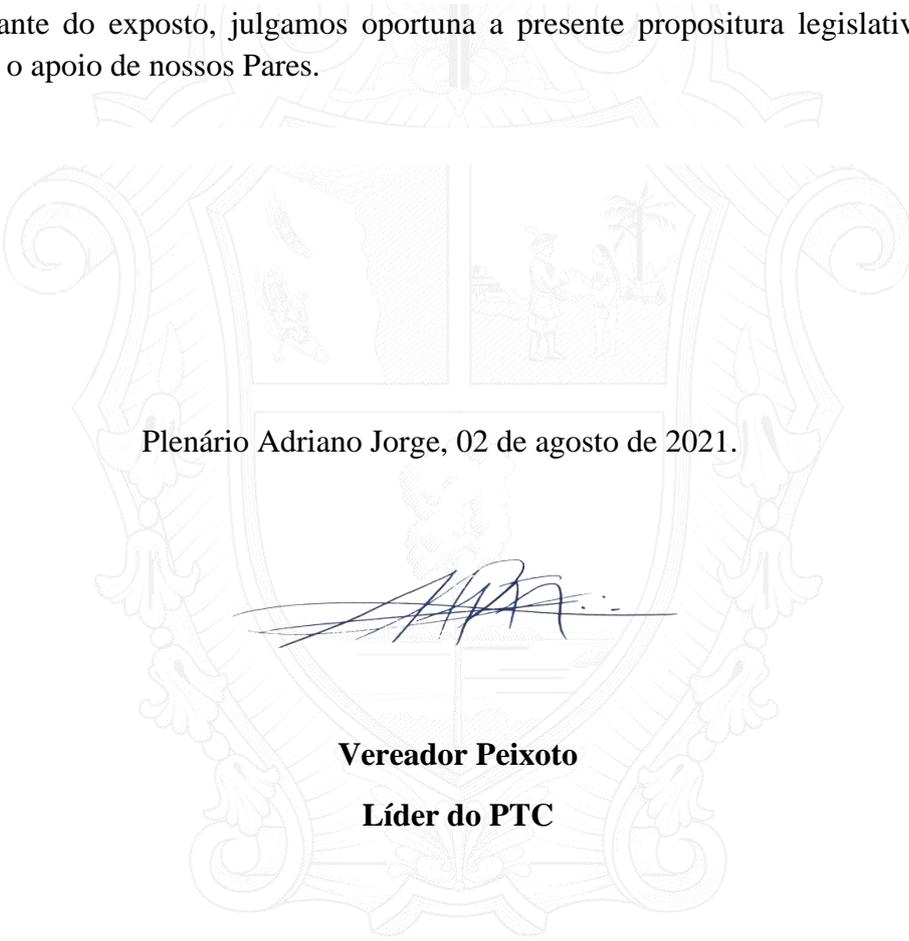
Assim como a obesidade tem se transformado numa questão séria de saúde pública, alertando à sociedade sobre como o ato de comer sem consciência pode ocasionar numa drástica redução da qualidade e da expectativa de vida.

O projeto ora proposto pretende assim abordar o tema alimentação saudável como forma de alertar a sociedade em geral, principalmente as crianças e jovens sobre como a

Alimentação influencia na saúde da população de forma geral. Assim, busca modificar a cultura alimentar, incentivando a população a analisar o que está sendo consumido, principalmente alertando sobre os riscos da alimentação industrializada.

É diante deste contexto, que nos alerta para a necessidade de repensar o ato de comer, assim como nos aponta para um terreno potente para refletir e agir em relação às práticas de saúde em relação à alimentação, que a Semana da Alimentação Consciente espera ser desenvolvida. Além de evidenciar a responsabilidade do cidadão como organismo vivo, parte da natureza, capaz de realizar ações que influenciam diretamente todos os seres vivos, e agindo de uma forma que preza a unidade do todo.

Diante do exposto, julgamos oportuna a presente propositura legislativa, para a qual contamos com o apoio de nossos Pares.



Plenário Adriano Jorge, 02 de agosto de 2021.



Vereador Peixoto

Líder do PTC